

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

#### EDITAL Nº 03/2012

A Direção do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), usando da atribuição que lhe confere o artigo 45, do Regimento Geral da UFRN, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de profissionais para participar do Curso de Especialização a Distância em Coordenação Pedagógica, oferecido em convênio com o Ministério de Educação (MEC), pela Secretaria de Educação Básica (SEB), no âmbito do Programa Escola de Gestores da Educação Básica, conforme o que se segue:

#### 1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

#### 1.1Geral

Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica do estado do Rio Grande do Norte, visando o desenvolvimento de competências para a atuação no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista a melhoria da qualidade do processo educativo.

#### 1.2 Específicos

- Refletir sobre o trabalho pedagógico e suas implicações no processo de formação do educando;
- Estimular o desenvolvimento de práticas de coordenação do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar;
- Contribuir para a reflexão da prática do coordenador pedagógico junto ao professor na realização do processo de ensino-aprendizagem;
- Possibilitar o aprofundamento dos debates sobre a construção coletiva do projeto pedagógico, bem como da articulação, integração e organização das ações pedagógicas.
- 1.3 O Curso não permite a mudança interna para os outros níveis do PPGEd/CE/UFRN.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

Destina-se aos profissionais portadores de Graduação – Licenciatura Plena, em qualquer área do conhecimento, que integram a equipe gestora da escola, na função de coordenação pedagógica, em exercício nas redes estaduais e municipais de ensino do Rio Grande do Norte.

### 3. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

**3.1** O curso, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, é ministrado na modalidade de Educação a Distância, com duração de 420h.

#### 4. DAS VAGAS

- **4.1** Serão oferecidas 500 vagas, as quais poderão concorrer portadores de diploma de curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou pelo Conselho Estadual de Educação.
- **4.2** Os candidatos concorrentes às vagas deverão pertencer ao quadro permanente da rede pública e estar em exercício de cargo ou função de Coordenação Pedagógica.
- 4.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- **4.3.1** 250 vagas para a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte e 250 vagas para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, a serem distribuídas conforme os anexos 1 e 2, respectivamente.
- **4.4** O preenchimento das vagas obedecerá à classificação dos candidatos de acordo com o resultado da prova escrita.
- **4.5** Caso as vagas disponibilizadas para as DIREDs não sejam preenchidas de acordo com a especificação do item 4.3.1, anexo 1, poderão ser remanejados para outras DIREDs em comum acordo com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte.
- **4.6** Caso as vagas disponibilizadas para os municípios não sejam preenchidas de acordo com a especificação do item 4.3.1, anexo 2, poderão ser remanejadas para os outros municípios em comum acordo com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte.

### 5. DAS INCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições serão realizadas no período de 12 a 23 de novembro de 2012 nas DIREDs determinadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte e na sede da União Nacional dos Dirigentes Municipais/RN.
- **5.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para homologação de sua inscrição:
  - Diploma de graduação com comprovação de reconhecimento pelo MEC ou pelo CEE;
  - Histórico Escolar ou Acadêmico de Curso Superior;
  - Formulário de inscrição assinado pelo candidato ou por procurador constituído na forma da Lei e encaminhado pelo órgão competente;
  - Duas (2) fotos recentes 3X4;
  - Identidade e CPF;
  - Reservista para os candidatos do sexo masculino;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - Documento comprobatório de ser servidor público efetivo, concursado, emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município (contracheque ou declaração da Secretaria, em papel timbrado, informando a condição de contratação e cargo).
  - Documento comprobatório de estar no exercício efetivo.
- **5.3** No ato da homologação identificada a ausência de qualquer dos documentos indicados no item 5.2 o candidato terá 48 horas para entregar a documentação, no local da inscrição, anteriormente determinado, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

# 6. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

- **6.1** No processo de pré-seleção, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte e da União dos Dirigentes Municipais de Educação/RN (UMDIME), os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:
  - a) Ter concluído o curso de graduação plena;
  - b) Não ter feito curso de especialização em Gestão Escolar;
  - c) Ser Coordenador Pedagógico, em exercício, da escola pública municipal ou estadual de Educação Básica, incluindo aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional;
  - d) Ter disponibilidade para dedicar-se a, pelo menos, duas horas por semana ao curso;
  - e) Assumir o compartilhamento do curso com o coletivo da escola, contribuindo para construção e dinamização do Projeto Político-pedagógico.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende as seguintes etapas eliminatórias:

- 7.1 Análise dos documentos e homologação das inscrições.
- 7.2 Prova escrita.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1 Prova escrita a ser realizada na cidade do Natal em local a ser, posteriormente, divulgado.
- 8.2 A prova escrita contará com 15 questões objetivas versando sobre:
  - Coordenação Pedagógica;
  - Gestão escolar nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira;
  - Legislação do Ensino: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

#### 9. DO CRONOGRAMA

- **9.1** Inscrição 12 a 23 de novembro de 2012.
- 9.2 Homologação das Inscrições SEC/RN e UNDIME 26 de novembro de 2012.
- 9.3 Homologação das Inscrições pelo PPGEd 28 de novembro de 2012.
- 9.4 Realização das provas 08 de dezembro de 2012, às 14h.
- 9.5 Resultado Final 20 de dezembro de 2012.

#### 10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados terão matrícula efetivada a partir do preenchimento da ficha de matrícula enviada à UFRN, havendo necessidade de confirmá-la pelo SIGAA.

Parágrafo 1º - Os candidatos aprovados que não confirmarem sua matrícula no prazo definido perderão o direito à vaga e serão substituídos automaticamente pelos candidatos classificados de acordo com a pontuação no processo seletivo.

### 11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 O presente edital será afixado em local de fácil acesso no Centro de Educação, no PPGEd e na Secretaria Estado de Educação do RN, DIREDs, Secretaria Municipal de Educação e Sede da UNDIME/RN e encaminhado às páginas públicas e aos meios de comunicação da UFRN, para amplo conhecimento de toda a comunidade.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 11.3 Todas as informações sobre a documentação necessária para a inscrição, oferta de vagas e calendário serão obtidas junto à Coordenação do Curso no Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação/CE/UFRN, Campus Universitário, s/n, CEP 59072-970 na sala 19, no horário de 8h às 12h, telefone (84) 33422274 R: 248 e na home page: <a href="www.ppged.ufrn.br">www.ppged.ufrn.br</a>. Também poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, pelos telefones (84) 3232-1361 e 3232-1362 e pelo e-mail <a href="core@rn.gov.br">core@rn.gov.br</a>, União dos Dirigentes Municipais/RN, telefone (84) 32236814, e-mail <a href="undime.rn@gmail.com">undime.rn@gmail.com</a>.
- 11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Natal, 05 de novembro de 2012.

Márcia Maria Gurgel Ribeiro
Diretora do Centro de Educação – CE/UFRN

ANEXO 1

# ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA REDE ESTADUAL POR DIRED

| PÓLO                  | DIRED                     | Qtd de vagas por DIRED |
|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                       | 1 <sup>a</sup>            |                        |
|                       | (Natal)                   | 61                     |
|                       | $2^a$                     |                        |
|                       | (Parnamirim)              | 19                     |
|                       | 3ª                        |                        |
|                       | (Nova Cruz)               | 19                     |
|                       | 4 <sup>a</sup>            |                        |
|                       | (S.P.Potengí)             | 03                     |
| NATAL                 | 5ª                        |                        |
|                       | (Ceará-Mirim)             | 04                     |
|                       | 6ª                        |                        |
|                       | (Macau)                   | 03                     |
|                       | 16ª                       |                        |
|                       | (João Câmara)             | 05                     |
| SUBTOTA               | AL PÓLO NATAL             | 114                    |
|                       |                           | 114                    |
|                       | 7 <sup>a</sup>            | 10                     |
|                       | (Santa cruz)              |                        |
|                       | 9 <sup>a</sup>            |                        |
|                       | (Currais Novos)           | 14                     |
| CAICÓ                 | 10 <sup>a</sup>           | 11                     |
|                       | (Caicó)                   | 26                     |
| SUBTOT                | AL PÓLO CAICÓ             | 50                     |
| SCBTOIL               | IL I OLO CINCO            | 30                     |
|                       | 8 <sup>a</sup>            |                        |
|                       | (Angicos)                 | 04                     |
|                       | 11 <sup>a</sup>           | 01                     |
|                       |                           | 12                     |
| MOSSORÓ               | (Assu)<br>12 <sup>a</sup> | 12                     |
| 1,10000110            | (Mossoró)                 | 37                     |
| SUBTOTAL PÓLO MOSSORÓ |                           | 53                     |
| SUBTOTAL              | TOLO MOSSORO              | 33                     |
| I                     | 13ª                       |                        |
|                       | (Apodi)                   | 03                     |
| PAU DOS               | 14 <sup>a</sup>           | - 03                   |
| FERROS                | (Umarizal)                | 10                     |
|                       | 15 <sup>a</sup>           | 10                     |
|                       | (Pau dos Ferros)          | 20                     |
| SUBTOTA               | L PÓLO PAU DOS            | 33                     |
|                       | FERROS                    | 33                     |
|                       | TOTAL                     | 250                    |
|                       | LOIAL                     | 430                    |

# **ANEXO 2**

# ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA UNDIME POR MUNICÍPIOS

| Nº | MUNICÍPIO            | VAGAS |
|----|----------------------|-------|
| 01 | Natal                | 11    |
| 02 | Mossoró              | 05    |
| 03 | Parnamirim           | 08    |
| 04 | São Gonçalo do       | 03    |
|    | Amarante             |       |
| 05 | Macaíba              | 03    |
| 06 | Ceará-Mirim          | 07    |
| 07 | Caicó                | 07    |
| 08 | Assu                 | 07    |
| 09 | Currais Novos        | 02    |
| 10 | São José de Mipibu   | 02    |
| 11 | Santa Cruz           | 02    |
| 12 | Nova Cruz            | 02    |
| 13 | Apodi                | 02    |
| 14 | João Câmara          | 01    |
| 15 | Touros               | 02    |
| 16 | Canguaretama         | 02    |
| 17 | Macau                | 02    |
| 18 | Pau dos Ferros       | 02    |
| 19 | Areia Branca         | 02    |
| 20 | Extremoz             | 01    |
| 21 | Baraúna              | 01    |
| 22 | Nísia Floresta       | 02    |
| 23 | Goianinha            | 02    |
| 24 | Santo Antônio        | 02    |
| 25 | São Miguel           | 02    |
| 26 | Monte Alegre         | 02    |
| 27 | Parelhas             | 01    |
| 28 | Caraúbas             | 02    |
| 29 | Jucurutu             | 02    |
| 30 | São Paulo do Potengi | 02    |
| 31 | Tangará              | 02    |
| 32 | Pedro Velho          | 01    |
| 33 | Lagoa Nova           | 01    |
| 34 | Poço Branco          | 02    |
| 35 | Ipanguaçu            | 02    |
| 36 | Santana dos Matos    | 01    |
| 37 | Jardim de Piranhas   | 02    |
| 38 | Pendências           | 02    |
| 39 | Alexandria           | 02    |
| 40 | Upanema              | 01    |

| 41 | Arez                       | 02 |
|----|----------------------------|----|
| 42 | Guamaré                    | 01 |
| 43 | Alto do Rodrigues          | 02 |
| 44 | Govern. Dix-Sept<br>Rosado | 02 |
| 45 | São José do Campestre      | 01 |
| 46 | Ielmo Marinho              | 02 |
| 47 | Jardim do Seridó           | 02 |
| 48 | Patu                       | 01 |
| 49 | Taipu                      | 02 |
| 50 | Brejinho                   | 02 |
| 51 | Tibau do Sul               | 02 |
| 52 | Angicos                    | 02 |
| 53 | Montanhas                  | 01 |
| 54 | Passa-e-Fica               | 01 |
| 55 | Acari                      | 02 |
| 56 | Cerro Corá                 | 02 |
| 57 | Vera Cruz                  | 02 |
| 58 | Afonso Bezerra             | 01 |
| 59 | São Tomé                   | 01 |
| 60 | Maxaranguape               | 02 |
| 61 | Umarizal                   | 02 |
| 62 | Espírito Santo             | 01 |
| 63 | Lajes                      | 01 |
| 64 | Serra do Mel               | 02 |
| 65 | Campo Redondo              | 02 |
| 66 | Rio do Fogo                | 02 |
| 67 | Tenente Ananias            | 01 |
| 68 | Carnaubais                 | 01 |
| 69 | Luís Gomes                 | 01 |
| 70 | Bom Jesus                  | 01 |
| 71 | Grossos                    | 01 |
| 72 | Campo Grande               | 01 |
| 73 | Boa Saúde                  | 01 |
| 74 | Florânia                   | 01 |
| 75 | Serra Caiada               | 01 |
| 76 | São Miguel do Gostoso      | 01 |
| 77 | Baía Formosa               | 01 |
| 78 | Pureza                     | 01 |
| 79 | Marcelino Vieira           | 01 |
| 80 | Martins                    | 01 |
| 81 | São Rafael                 | 01 |

| 00  | ĭ 2                   | Λ1 |
|-----|-----------------------|----|
| 82  | Jaçanã                | 01 |
| 83  | Cruzeta               |    |
| 84  | Serra Negra do Norte  | 01 |
| 85  | Lagoa Salgada         | 01 |
| 86  | Carnaúba dos Dantas   | 01 |
| 87  | Portalegre '          | 01 |
| 88  | Riachuelo             | 01 |
| 89  | Pedro Avelino         | 01 |
| 90  | Lagoa de Pedras       | 01 |
| 91  | Itajá                 | 01 |
| 92  | Antônio Martins       | 01 |
| 93  | Jandaíra              | 01 |
| 94  | Serrinha              | 01 |
| 95  | Doutor Severiano      | 01 |
| 96  | Lagoa d'Anta          | 01 |
| 97  | São Pedro             | 01 |
| 98  | São Vicente           | 01 |
| 99  | Caiçara do Norte      | 01 |
| 100 | São João do Sabugi    | 01 |
| 101 | José da Penha         | 01 |
| 102 | Equador               | 01 |
| 103 | Severiano Melo        | 01 |
| 104 | Felipe Guerra         | 01 |
| 105 | Serra de São Bento    | 01 |
| 106 | Senador Elói de Souza | 01 |
| 107 | Itaú                  | 01 |
| 108 | Ten. Laurentino Cruz  | 01 |
| 109 | Japi                  | 01 |
| 110 | Coronel Ezequiel      | 01 |
| 111 | Janduís               | 01 |
| 112 | Porto do Mangue       | 01 |
| 113 | Encanto               | 01 |
| 114 | Várzea                | 01 |
| 115 | Bento Fernandes       | 01 |
| 116 | Sítio Novo            | 01 |
| 117 | Parazinho             | 01 |
| 118 | Almino Afonso         | 01 |
| 119 | Santa Maria           | 01 |
| 120 | Coronel João Pessoa   | 01 |
| 121 | Rafael Fernandes      | 01 |
| 122 | Ouro Branco           | 01 |
| 123 | Lajes Pintadas        | 01 |
| 124 | Serrinha dos Pintos   | 01 |
| 125 | Rodolfo Fernandes     | 01 |
| 123 | Rodono i cinandes     | 01 |

| 126 | Olho-d'Água do Borges   | 01 |
|-----|-------------------------|----|
| 127 | São José do Seridó      | 01 |
| 128 | Messias Targino         | 01 |
| 129 | Frutuoso Gomes          | 01 |
| 130 | Riacho de Santana       | 01 |
| 131 | Paraná                  | 01 |
| 132 | Senador Georgino        | 01 |
|     | Avelino                 |    |
| 133 | São Bento do Trairi     | 01 |
| 134 | Barcelona               | 01 |
| 135 | São Francisco do Oeste  | 01 |
| 136 | Venha-Ver               | 01 |
| 137 | Paraú                   | 01 |
| 138 | Tibau                   | 01 |
| 139 | Lucrécia                | 01 |
| 140 | Jundiá                  | 01 |
| 141 | Ruy Barbosa             | 01 |
| 142 | Major Sales             | 01 |
| 143 | Pilões                  | 01 |
| 144 | Pedra Grande            | 01 |
| 145 | São Fernando            | 01 |
| 146 | Triunfo Potiguar        | 01 |
| 147 | Caiçara do Rio do Vento | 01 |
| 148 | Riacho da Cruz          | 01 |
| 149 | Rafael Godeiro          | 01 |
| 150 | Água Nova               | 01 |
| 151 | São Bento do Norte      | 01 |
| 152 | Passagem                | 01 |
| 153 | Vila Flor               | 01 |
| 154 | Fernando Pedroza        | 01 |
| 155 | Francisco Dantas        | 01 |
| 156 | Lagoa de Velhos         | 01 |
| 157 | Jardim de Angicos       | 01 |
| 158 | João Dias               | 01 |
| 159 | Pedra Preta             | 01 |
| 160 | Santana do Seridó       | 01 |
| 161 | Bodó                    | 01 |
| 162 | Taboleiro Grande        | 01 |
| 163 | Timbaúba dos Batistas   | 01 |
| 164 | Monte das Gameleiras    | 01 |
| 165 | Galinhos                | 01 |
| 166 | Ipueira                 | 01 |
| 167 | Viçosa                  | 01 |